



Mensagem nº 006/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores:

Na forma da Legislação em vigor, submeto à deliberação dessa colenda Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei nº 006/2023 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar acordo concedendo parcelamento de Precatório com o Município de Tapes/RS, e dá outras providências.

Ressaltamos que o projeto de lei é remetido a esta Casa Legislativa em **regime de Urgência Especial**.

Gabinete do Prefeito de Sentinela do Sul, em 10 de fevereiro de 2023.

Paulo Roberto de Souza Coutinho

Vice-prefeito em exercício de Prefeito Municipal

Paulo Roberto 10/02/23
f.



Projeto de Lei nº 006/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar acordo concedendo parcelamento de Precatório com o Município de Tapes/RS, e dá outras providências.

Paulo Roberto de Souza Coutinho, Vice-prefeito em exercício de Prefeito Municipal de Sentinela do Sul/RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo de parcelamento de precatório a qual é credor com o Município de Tapes/RS, sob nº 211583, no valor de R\$ 4.643.760,92 (quatro milhões seiscentos e quarenta e três mil setecentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), valor este atualizado até 01/04/2022, concedendo o pagamento em oito parcelas, sendo as sete primeiras parcelas no valor de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), e a última parcela no valor de R\$ 268.760,92 (duzentos e sessenta e oito mil setecentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), com vencimento da primeira parcela em 30/04/2023; da segunda em 30/10/2023; da terceira em 30/04/2024; da quarta em 31/10/2024; da quinta 30/04/2025; da sexta em 31/10/2025; da sétima em 30/04/2026 e da oitava em 31/10/2026.

Art. 2º - Para fins de atualização do valor devido, fica autorizado o Prefeito Municipal a cobrar juros legais e atualização monetária pelo IPCA-E, os quais incidirão sobre o valor principal até a data da formalização do acordo, sendo as parcelas corrigidas a partir da quinta parcela, os quais serão calculados e acrescidos a oitava parcela com vencimento em 31/10/2026.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar cláusula penal de 20% (vinte por cento) em caso de ocorrência de inadimplemento.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.



Município de
Sentinela do Sul
Gestão 2021-2024

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

Paulo Roberto de Souza Coutinho

Vice-prefeito em exercício de Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 006/2023

Nobres Vereadores, o presente projeto refere-se a concessão de parcelamento de um crédito que o Município de Sentinela do Sul/RS possui para com o município de Tapes/RS, oriundo desde a sua emancipação, cujo valor atualizado em 01/04/2022 é de R\$ 4.643.760,92 (quatro milhões seiscentos e quarenta e três mil setecentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), com previsão no Orçamento para 2023, referente ao precatório nº 211583 perante ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

Embora previsto no orçamento, consabido existir possibilidade jurídica de postergar o pagamento com pedidos de parcelamento na esfera judicial, onde o julgamento das demandas poderá se estender por longo tempo, muitas vezes em anos.

A fim de viabilizar o recebimento imediato, o Município proporá o parcelamento do crédito, incidindo sobre o mesmo juro e correção monetária.

Desta forma, estando o crédito parcelado na forma proposta no presente Projeto de Lei, poderá o Município concedente prever dentro de seu orçamento os créditos, quais servirão ao adimplemento de compromissos herdados de outros precatórios quais somos devedores, bem como, utilizar os recursos a fim do crescimento.

Estando plenamente justificadas as razões da presente proposta, encaminhamos o referido projeto de lei para análise e posterior emissão de parecer, deliberação e aprovação em caráter de Urgência Especial, por parte desta distinta Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.



Paulo Roberto de Souza Coutinho

Vice-prefeito em exercício de Prefeito Municipal



CÁLCULO FINAL

Processo: 3086899
Descrição: Precatório nº 211583
Comentário: PM TAPES X MUNICIPIO DE SENTINELA DO SUL
atualização monetária da conta de fis. XXX

QUADRO RESUMO	
VALOR ORIGINAL	VALOR FINAL
Data.: 31/03/2022	Data.: 01/04/2022
Moeda.: R\$	Moeda.: R\$
Valor.: 4.644.894,87	Valor.: 4.646.317,52

PLANILHA DE CÁLCULO ANALÍTICA

Data Início	Valor Origem	Índice	Valor Atualiz.	Data Atualiz.	Acumular
Valor Principal					
1. Principal					
31/03/2022	R\$ 2.616.804,76	1,00030645 (IPCA-E/IBGE)	R\$	01/04/2022	2.617.606,68
2. Juros moratórios calculados					
31/03/2022	R\$ 2.025.533,51	1,00030645 (IPCA-E/IBGE)	R\$	01/04/2022	2.026.154,24
Subtotal Referente a Valor Principal					4.643.760,92
Custas a Recolher					
3. Custas Judiciais Estatizadas					
31/03/2022	R\$ 2.556,60	1,00000000 (URC)	R\$ 2.556,60	01/04/2022	2.556,60
Subtotal Referente a Custas a Recolher					2.556,60
Total Geral do Cálculo em 01/04/2022			RS 4.646.317,52		
			(0,00%)		

Lademir dos Reis
Chefe de Seção

REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIO

Nº da Requisição: 3086899

A - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO	
Número:	50001961720118210137
Requerente:	MUNICIPIO DE SENTINELA DO SUL (Rep. CLARISSA LIMA AVILA)
Requerido:	MUNICÍPIO DE TAPES (Rep. ROQUE GUSTAVO KETZER SCHMITT - OAB/RS061173)

B - NATUREZA DO CRÉDITO	C - ESPÉCIE DE REQUISIÇÃO		
<input type="checkbox"/> Alimentar	<input checked="" type="checkbox"/> Comum	<input checked="" type="checkbox"/> 1. Original	<input type="checkbox"/> 2. Complementar Nº Precatório:
Objeto da ação inicial: Liquidação / Cumprimento / Execução			
D - DATAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Data do ajuizamento do processo de conhecimento	06/12/2002		
Data do trânsito em julgado da sentença ou acórdão do processo de conhecimento	09/09/2009		
Data do trânsito em julgado dos embargos à execução ou da decisão que resolveu a impugnação ao cálculo no cumprimento de sentença			
Evento / Número da(s) folha(s) dos autos em que foi certificada a intimação do cálculo ao procurador judicial do devedor e sua concordância ou não oferecimento de impugnação	19		

E - BENEFICIÁRIO				
NOME COMPLETO	MUNICIPIO DE SENTINELA DO SUL (Rep. CLARISSA LIMA AVILA)			
DATA DE NASCIMENTO	02/12/1992			
CPF/CNPJ	94.068.277/0001-08			
CREDOR COM PREFERÊNCIA?	<input type="checkbox"/> DOENÇA	<input type="checkbox"/> IDADE	<input type="checkbox"/> DEFICIÊNCIA	
ÓRGÃO A QUE ESTA VINCULADO O SERVIDOR, SE INFORMADO NOS AUTOS (PARA AÇÕES DE NATUREZA SALARIAL)	Município de Tapes	SERVIDOR: <input type="checkbox"/> ATIVO <input checked="" type="checkbox"/> INATIVO <input type="checkbox"/> PENSIONISTA		
VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 2.616.804,76	VALOR DO JUROS	R\$ 2.025.533,51	VALOR TOTAL R\$ 4.642.338,27
HOUE PAGAMENTO DE SUPERPREFERENCIA?	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		VALOR	(RS) 0,00
NÚMERO DE MESES DO CÁLCULO - RRA (art. 6º, XI)			ÍNDICE DE JUROS (%)	6.00
VALOR DAS DEDUÇÕES DA BASE DE CÁLCULO, CASO O VALOR TENHA SIDO SUBMETIDO À TRIBUTAÇÃO DE RENDIMENTOS RECEBIDOS ACUMULADAMENTE				
DATA DO RECONHECIMENTO DA PARCELA INCONTROVERSA, SE HOUVER				
DATA-BASE (Mês/ano considerados para efeito de atualização dos valores)				31/03/2022
SUBTOTAL 1 - BENEFICIÁRIO (VALOR TOTAL - VALOR PAGO SUPERPREF.)				4.642.338,27

F - HONORÁRIOS	
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (SUCUMBÊNCIA)	
NOME (e OAB, se adv.)	
CPF/CNPJ	
VALOR (R\$)	
HONORÁRIOS CONTRATUAIS	
NOME (e OAB, se adv.)	
CPF/CNPJ	
VALOR (R\$)	
HONORÁRIOS PERICIAIS	
NOME (e OAB, se adv.)	
CPF/CNPJ	
VALOR (R\$)	
SUBTOTAL 2 - HONORÁRIOS	
	0,00
DATA BASE (Mês/ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores)	

(1) Existindo valores de honorários contratuais ao procurador, este já deve estar descontado do valor do beneficiário do campo E.

G - REEMBOLSO DE CUSTAS/DESPESAS	
TAXA JUDICIÁRIA	
NOME	
CPF/CNPJ	
VALOR (R\$)	
CUSTAS	
NOME	
CPF/CNPJ	
VALOR (R\$)	
SUBTOTAL 3 - REEMBOLSO DE CUSTAS/DESPESAS	
	0,00
DATA BASE (Mês/ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores)	

H - CUSTAS ESTATIZADAS			
NOME DO ENTE BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ	DATA-BASE	VALOR (R\$)
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	89.522.064/0001-66	31/03/2022	2.556,60
FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA - FADEP	74.704.636/0002-31		
FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO	89.522.064/0010-57		
SUBTOTAL 4 - CUSTAS ESTATIZADAS A RECOLHER			2.556,60

(2) Data-base: Mês/ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.

I - CUSTAS JUDICIAIS A PAGAR (SERVENTIAS PRIVATIZADAS)				
CARGO	NOME COMPLETO	CPF	DATA-BASE	VALOR (R\$)
ESCRIVÃO				
DISTRIBUIDOR				
CONTADOR				
SUBTOTAL - 5 - CUSTAS JUDICIAIS A PAGAR (SERVENTIAS PRIVATIZADAS)				0,00

J - DEDUÇÕES (DESCONTOS LEGAIS)			
NATUREZA DA DEDUÇÃO	NOME DO ENTE FEDERADO	CNPJ	VALOR (R\$)
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA			
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - F.A.S.			
I.R.R.F.			
I.N.S.S.			
SUBTOTAL 6 - DEDUÇÕES (DESCONTOS LEGAIS)			0,00
DATA-BASE (Mês/ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores)			

(3) Valores calculados sobre o campo E - BENEFICIÁRIO.

L - RESTRIÇÕES AO CRÉDITO				
VARA DE ORIGEM DA RESTRIÇÃO	NÚMERO DO PROCESSO	TIPO DE RESTRIÇÃO (penhora, adjudicação, etc)	PERCENTUAL E TIPO DE CRÉDITO COM RESTRIÇÃO (Principal, sucumbência, etc)	CREDOR OBJETO DA RESTRIÇÃO

VALOR TOTAL REQUISITADO (SUBTOTAL1 + ST2 + ST3 + ST4 + ST5 - ST6)⁴

4.644.894,87

Requisição de pagamento assinada em 31/03/2022 19:29:00 por MARCELO LESCHE TONET

**CÁLCULO FINAL**

Processo: 3086899
Descrição: Precatório nº 211583
Comentário: PM TAPES X MUNICIPIO DE SENTINELA DO SUL
atualização monetária da conta de fls. XXX

QUADRO RESUMO	
VALOR ORIGINAL Data.: 31/03/2022 Moeda.: R\$ Valor.: 4.644.894,87	VALOR FINAL Data.: 01/04/2022 Moeda.: R\$ Valor.: 4.646.317,52

PLANILHA DE CÁLCULO ANALÍTICA

Data Início	Valor Origem	Índice	Valor Atualiz.	Data Atualiz.	Acumular
Valor Principal					
1. Principal					
31/03/2022	R\$ 2.616.804,76	1,00030645 (IPCA-E/IBGE)	R\$	01/04/2022	2.617.606,68
2. Juros moratórios calculados					
31/03/2022	R\$ 2.025.533,51	1,00030645 (IPCA-E/IBGE)	R\$	01/04/2022	2.026.154,24
Subtotal Referente a Valor Principal					4.643.760,92
Custas a Recolher					
3. Custas Judiciais Estatizadas					
31/03/2022	R\$ 2.556,60	1,00000000 (URC)	R\$ 2.556,60	01/04/2022	2.556,60
Subtotal Referente a Custas a Recolher					2.556,60
Total Geral do Cálculo em 01/04/2022			RS 4.646.317,52		
			(0,00%)		

Lademir dos Reis
Chefe de Seção



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Gab. Dr. Jose Pedro de Oliveira Eckert

Avenida Borges de Medeiros, 1565 – Porto Alegre/RS – CEP 90110-906

PRECATÓRIO Nº 5061579-82.2022.8.21.7000/RS

TIPO DE AÇÃO: Liquidação / Cumprimento / Execução

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TAPES

CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente precatório preenche os requisitos indispensáveis, determinados no Ato 008/2006-P, alterado pelos Atos 009/2008-P e 005/2011-P deste Tribunal de Justiça, para deferimento e **inclusão no orçamento** da entidade devedora, razão pela qual foi expedido o ofício ao ente devedor para a inclusão no orçamento do ano 2023, na forma do art. 100, §5º da Constituição Federal de 1988, bem como cientificando-o de que os cálculos dos débitos foram atualizados até 02/04/2022 e que serão novamente atualizados quando do pagamento.

Documento assinado eletronicamente por **VELCO VINICIUS LOPES DE MATOS, Servidor de Secretaria**, em 2/5/2022, às 15:52:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc2g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **20002101119v1** e o código CRC **cb20d895**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): **VELCO VINICIUS LOPES DE MATOS**

Data e Hora: 2/5/2022, às 15:52:49

5061579-82.2022.8.21.7000

20002101119.V1

REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIO

Nº da Requisição: 3086899

A - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO	
Número:	50001961720118210137
Requerente:	MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL (Rep. CLARISSA LIMA AVILA)
Requerido:	MUNICÍPIO DE TAPES (Rep. ROQUE GUSTAVO KETZER SCHMITT - OAB/RS061173)

B - NATUREZA DO CRÉDITO	C - ESPÉCIE DE REQUISIÇÃO		
<input type="checkbox"/> Alimentar	<input checked="" type="checkbox"/> Comum	<input checked="" type="checkbox"/> 1. Original	<input type="checkbox"/> 2. Complementar Nº Precatório:
Objeto da ação inicial: Liquidação / Cumprimento / Execução			
D - DATAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Data do ajuizamento do processo de conhecimento	06/12/2002		
Data do trânsito em julgado da sentença ou acórdão do processo de conhecimento	09/09/2009		
Data do trânsito em julgado dos embargos à execução ou da decisão que resolveu a impugnação ao cálculo no cumprimento de sentença			
Evento / Número da(s) folha(s) dos autos em que foi certificada a intimação do cálculo ao procurador judicial do devedor e sua concordância ou não oferecimento de impugnação	19		

E - BENEFICIÁRIO				
NOME COMPLETO	MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL (Rep. CLARISSA LIMA AVILA)			
DATA DE NASCIMENTO	02/12/1992			
CPF/CNPJ	94.068.277/0001-08			
CRÉDOR COM PREFERÊNCIA?	<input type="checkbox"/> DOENÇA	<input type="checkbox"/> IDADE	<input type="checkbox"/> DEFICIÊNCIA	
ÓRGÃO A QUE ESTA VINCULADO O SERVIDOR, SE INFORMADO NOS AUTOS (PARA AÇÕES DE NATUREZA SALARIAL)	Município de Tapes	SERVIDOR: <input type="checkbox"/> ATIVO <input checked="" type="checkbox"/> INATIVO <input type="checkbox"/> PENSIONISTA		
VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 2.616.804,76	VALOR DO JUROS	R\$ 2.025.533,51	VALOR TOTAL R\$ 4.642.338,27
HOVE PAGAMENTO DE SUPERPREFERENCIA?	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	VALOR		(R\$) 0,00
NÚMERO DE MESES DO CÁLCULO - RRA (art. 6º, XI)	ÍNDICE DE JUROS (%)		6.00	
VALOR DAS DEDUÇÕES DA BASE DE CÁLCULO, CASO O VALOR TENHA SIDO SUBMETIDO À TRIBUTAÇÃO DE RENDIMENTOS RECEBIDOS ACUMULADAMENTE				
DATA DO RECONHECIMENTO DA PARCELA INCONTROVERSA, SE HOVER				
DATA-BASE (Mês/ano considerados para efeito de atualização dos valores)				31/03/2022
SUBTOTAL 1 - BENEFICIÁRIO (VALOR TOTAL - VALOR PAGO SUPERPREF.)				4.642.338,27

F - HONORÁRIOS	
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (SUCUMBÊNCIA)	
NOME (e OAB, se adv.)	
CPF/CNPJ	
VALOR (R\$)	
HONORÁRIOS CONTRATUAIS	
NOME (e OAB, se adv.)	
CPF/CNPJ	
VALOR (R\$)	
HONORÁRIOS PERICIAIS	
NOME (e OAB, se adv.)	
CPF/CNPJ	
VALOR (R\$)	
SUBTOTAL 2 - HONORÁRIOS	
	0,00
DATA BASE (Mês/ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores)	

(1) Existindo valores de honorários contratuais ao procurador, este já deve estar descontado do valor do beneficiário do campo E.

G - REEMBOLSO DE CUSTAS/DESPESAS	
TAXA JUDICIÁRIA	
NOME	
CPF/CNPJ	
VALOR (R\$)	
CUSTAS	
NOME	
CPF/CNPJ	
VALOR (R\$)	
SUBTOTAL 3 - REEMBOLSO DE CUSTAS/DESPESAS	
	0,00
DATA BASE (Mês/ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores)	

H - CUSTAS ESTATIZADAS			
NOME DO ENTE BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ	DATA-BASE	VALOR (R\$)
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	89.522.064/0001-66	31/03/2022	2.556,60
FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA - FADEP	74.704.636/0002-31		
FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO	89.522.064/0010-57		
SUBTOTAL 4 - CUSTAS ESTATIZADAS A RECOLHER			2.556,60

(2) Data-base: Mês/ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.

I - CUSTAS JUDICIAIS A PAGAR (SERVENTIAS PRIVATIZADAS)				
CARGO	NOME COMPLETO	CPF	DATA-BASE	VALOR (R\$)
ESCRIVÃO				
DISTRIBUIDOR				
CONTADOR				
SUBTOTAL - 5 - CUSTAS JUDICIAIS A PAGAR (SERVENTIAS PRIVATIZADAS)				0,00

J - DEDUÇÕES (DESCONTOS LEGAIS)			
NATUREZA DA DEDUÇÃO	NOME DO ENTE FEDERADO	CNPJ	VALOR (R\$)³
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA			
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - F.A.S.			
I.R.R.F.			
I.N.S.S.			
SUBTOTAL 6 - DEDUÇÕES (DESCONTOS LEGAIS)			0,00
DATA-BASE (Mês/ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores)			

(3) Valores calculados sobre o campo E - BENEFICIÁRIO.

L - RESTRIÇÕES AO CRÉDITO				
VARA DE ORIGEM DA RESTRIÇÃO	NÚMERO DO PROCESSO	TIPO DE RESTRIÇÃO (penhora, adjudicação, etc)	PERCENTUAL E TIPO DE CRÉDITO COM RESTRIÇÃO (Principal, sucumbência, etc)	CREDOR OBJETO DA RESTRIÇÃO

VALOR TOTAL REQUISITADO (SUBTOTAL1 + ST2 + ST3 + ST4 + ST5 - ST6)⁴	4.644.894,87
--	---------------------

Requisição de pagamento assinada em 31/03/2022 19:29:00 por MARCELO LESCHE TONET